

**LEI Nº 1964, de 14 de Abril de 2004.**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE RIO PIRACICABA”.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos da lei, a Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Rio Piracicaba, sem fins lucrativos, em razão dos relevantes serviços que presta à Comunidade local.

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 14 de Abril de 2004.

Antônio José Cota  
Prefeito Municipal